

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mario Cirino Rodrigues, 249, centro de Caseiros/RS, inscrito no CNPJ nº 90.483.058/0001-26, torna público que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS** para à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS, CILINDROS DE IMPRESSORAS E MATERIAIS ESCOLARES**, para as Secretarias Municipais de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e pelas demais normas específicas aplicáveis, ainda que não citadas expressamente e pelas demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O presente certame é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

A sessão virtual será realizada por meio de sistema eletrônico no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, **dia 20 de outubro de 2025, às 08h30 horário de Brasília/DF**. Podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h29 desse mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.1 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2 TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: cinco (05) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema, que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

1.3 Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame licitatório:

2.1 Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais de Caseiros/RS, conforme descrições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.2 A referida licitação realizar-se-á por ITEM, devendo os lances obedecerem aos valores unitários.

2.3 Não há obrigação do Município em adquirir a totalidade das quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Serão solicitadas conforme a necessidade de cada Secretaria e da Câmara Municipal de Vereadores.

2.4 O prazo de entrega dos produtos é de até **5 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do mesmo da ordem de compra, cabendo a contratante a entrega e todos os custos referente a entrega.

3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

3.1 Para participar do certame o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@caseiros.rs.gov.br

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital, o seguinte:

- a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas e os documentos de cadastramento deverão ser enviados exclusivamente **por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos** no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.5 O Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o seguinte:

- a) O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto

a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.6 Se prestar declaração falsa, o licitante se sujeitará às sanções legais.

3.7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR – ME/EPP: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e apresentar a Declaração firmada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa, conforme Modelo do Anexo III deste edital.

3.8 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do (Anexo V) Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa dos produtos ofertado, bem como com a indicação dos valores unitários e valor totais dos itens, englobando a tributação, os custos e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Poderá ser admitido pela Pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos e declarações no **prazo de 2 (duas) hora improrrogável**, quando assim concedido pelo pregoeiro a contar da classificação como vencedora.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; OBS: Caso tenha apresentado no item 5.1 não precisa apresentar em duplicidade.
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (ALVARÁ ou DIRE)
- c) Prova de regularidade perante a FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; (CNDT)
- f) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DENTRO DO EXERCÍCIO, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º (se for o caso).

5.4 SERÁ REALIZADA DILIGÊNCIA PREVIAMENTE E CASO O LICITANTE VENCEDOR POSSUIR DÍVIDAS NA FAZENDA MUNICIPAL DE CASEIROS, DEVERÁ QUITÁ-LAS E APRESENTAR , PARA A ASSINATURA DA ATA, A NEGATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASEIROS, NOS TERMOS DO ART. 193 DO CTN.

5.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, (conforme anexo IV);
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, (conforme anexo IV);
- c) Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente, (conforme anexo IV);
- d) Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, (conforme anexo III);
- e) Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira, (conforme anexo IV)

- f) Declaração que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital, (conforme anexo IV);
- g) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista, (conforme anexo IV);
- h) Declaração que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do contrato, os bens descritos para aquisição deste certame; (conforme anexo IV);

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1 ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, algum dos produtos ora licitados, de forma satisfatória.

5.7 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

5.8 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

6. CAUÇÃO

Não haverá exigência de caução da proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (art. 14 da lei n.º 14.133/2021):

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;

- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.8 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,005 (Cinco centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.12 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.13 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.15 Deverão as empresas manter seu lance final, sendo declarada vencedora e NÃO SERÃO ACEITOS mensagens via e-mail ou por telefone, com solicitações de pedidos de desistência de lance, sob qualquer hipótese. Caso seja declarada vencedora deverá manter a proposta final por até 60 (sessenta) dias.

10. MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, será de 05 (cinco) minutos mais acréscimos realizados pelo sistema Pregão Banrisul e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, mediante atualização no sistema e envio de proposta definitiva assinada, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo de 4 (quatro) horas.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5 e subitens enviados eletronicamente, conforme este edital, serão examinados pela Pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.
- e) O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, após o término dos lances, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.**

14.3 A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada até o dia 10 de cada mês subsequente aquele que houve a entrega do produto, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e com observância do estipulado pela Lei n. 14.133/2021;
- b) O depósito bancário na conta corrente será no da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;

- c) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos bens licitados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- d) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.
- e) A Contratação serão realizadas pelas seguintes Dotações:

03 – Secretaria Municipal da Administração;

2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;

339030000000 – Material de Consumo;

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;

2009 – Manutenção das Atividades Fazendárias;

339030000000 – Material de Consumo;

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;

2011 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2030 – Manutenção do Ensino Infantil;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação

2036 – Manutenção da Secretaria da Educação, Conselhos e Setores ligados a área da educação;

339030000000 – Material de Consumo;

08 – Secretaria Municipal de Agricultura;

2049 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura;

339030000000 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2059 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Conselho da Saúde;

339030000000 – Material de Consumo;

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

2065 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social;

339030000000 – Material de Consumo;

18.2 Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e reajustamento de preços: Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, II, “D” da Lei 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, devendo este ser solicitado pela Contratada a autoridade competente, encaminhado documentos que comprovem a necessidade do reequilíbrio, sendo estes, analisados pela Assessoria Jurídica do Município, para o aceite final do Município e realização do reequilíbrio financeiro.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais serão submetido a uma avaliação visual de qualidade, data de vencimento, conforme as condições do **TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO I).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.13 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.14 Pagamento da multa;

20.15 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.16 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.17 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio exclusivamente do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1 O Município nomeará fiscal(is) para acompanhamento do contrato administrativo, sendo este servidor pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

22.2 O fiscal poderá ser alterado através de Portaria Administrativa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.5 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Declaração de enquadramento como benefícios da Lei Complementar;

ANEXO IV- Modelo de declarações;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

Caseiros, 01 de outubro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

1. OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, por meio de Ata de Registro de Preços, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se faz necessária para assegurar o regular desenvolvimento das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos serviços internos e o adequado atendimento à população.

1.2 MATERIAIS DE EXPEDIENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
1	Alfinete Niquelado nº. 28, cx com 50g	Cx	103
2	Alfinete, ponta externa redonda colorido, cx 100 unid.	Cx	25
3	Anelina em pó, embalagem com 25gr para madeira, cor vermelha, azul bic, azul celeste, laranja, marrom, verde, roxo, amarela, ouro, preto, bordô e lilás.	Unid	440
4	Apagador para quadro branco	Unid	66
5	Apagador para quadro de giz	Unid	4
6	Apontador simples, com lâmina de aço temperado	unid	571
7	Balão canudo, para modelagem, coloridos, pact c/ 50unid	Pct	90
8	Balão, tam. 11, formato de coração, na cor vermelho	Pct	82
9	Balão, tam. 7, cintilante, cores sortidas	Pct	65
10	Balão, tam. 9, com impressão em 5 lados, cores sortidas, pct c/ 50 unidades	Pct	110
11	Balão, tam. 9, com impressão em 5 lados, estampa de estrelinhas, pct c/ 50 unidades	Pct	120

12	Balão, tam. 9, cor poa amarelo, pct c/ 50 unidades	Pct	56
13	Balão, tam. 9, cor poa azul, pct c/ 50 unidades	Pct	68
14	Balão, tam. 9, cor poa marron, pct c/ 50 unidades	Pct	56
15	Balão, tam. 9, cor poa rosa, pct c/ 50 unidades	Pct	68
16	Balão, tam. 9, cor vermelho pct c/ 50 unidades	Pct	56
17	Barbante, 100% algodão, rolo c/ 50 gramas, pacote c/ 10 unidades	Pct	22
18	Bloco De Notas Adesivo , 7,6Cm X 7,6Cm ,coloridos,45 Folhas	Unid	380
19	Bola de isopor de 100 mm, pacote com 100 unidades	Pct	11
20	Bola de isopor de 200 mm, pacote com 100 unidades	Pct	11
21	Bola de isopor de 40 mm, maciça, pacote com 100 unidades	Pct	7
22	Bola de isopor de 50mm, maciça, pacote com 100 unidades	Unid.	7
23	Bola de isopor de 75 mm, maciça, pacote com 100 unidades	Unid.	7
24	Borracha branca de apagar 40 cx c/ 40 uni	cx	53
25	Caderno Brochura 48 fls 140x202mm, capa dura	Unid	200
26	Caderno Brochura 96 fls 140x202mm, capa dura	Unid	458
27	Caderno Brochura p/ caligrafia, 40 fls, medindo 140x 200mm.	Unid	100
28	Caderno c/ 10 Matérias 200 folhas medindo 200x275mm	Unid	340
29	caderno de desenho, capa dura, 21 x 29,7cm, 96 folhas	Unid	200
30	Caderno espiral, capa flexível, 96 folhas, 1/8	Unid	370
31	Caixa de Arquivo Morto de Papelão 2 capas (344x125x237)	Unid	900
32	Caixa de Arquivo Morto de plastico 2 capas, na cor cinza claro,(344x125x237)	Unid	82
33	Caixa organizadora, em acrílico, Transparente, com tampa, Tamanho aprox. 60x30x30.	Unid	148

34	Caixa para correspondência articulada transparente dupla.	Unid	20
35	Caixa para correspondência articulada transparente tripla.	Unid	33
36	Calculadora de mesa eletrônica solar, visor LCD com 12 dígitos, superfície c/ acabamento de metal, sistema duplo de alimentação: Bateria/ energia solar.	Unid	33
37	Caneta Destaca Texto c/ tinta fluorescente a base de água na cor amarela cx. c/ 12 unid.	cx	50
38	Caneta Esferográfica Azul /c Esfera Tungstênio 0.7mm (ponta fina) / tinta base de corante orgânico.	CX com 50 unid.	31
39	Caneta Esferográfica Azul /c Esfera Tungstênio 1.0 / tinta base de corante orgânico	Cx. Com 50 Unid	15
40	Caneta Esferográfica preta /c Esfera Tungstênio 0.7mm (ponta fina)/ tinta base de corante orgânico.	Cx. com 50 unid	26
41	Caneta Esferográfica preta /c Esfera Tungstênio 1.0 / tinta base de corante orgânico	Cx. Com 50 Unid	14
42	Caneta Esferográfica vermelha /c Esfera Tungstênio 0.7mm (ponta fina)/ tinta base de corante orgânico.	Cx. Com 50 Unid	15
43	Caneta Esferográfica vermelha /c Esfera Tungstênio 1.0 / tinta base de corante orgânico	Cx. Com 50 Unid	12
44	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, tinta lavável, estojo c/ 12cores	Conj.	407
45	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta	Unid	148
46	Clipes 2/0 Niquelado cx. c/ 725 unid com arame de aço revestido	cx	64
47	Clipes 5 aço latonado (dourado), cx 100	Cx	45
48	Clipes 6/0 Niquelado cx. c/ 220 unid com arame de aço revestido	cx	55
49	Cola Branca Escolar a base de PVA e água tipo pastosa Atóxica lavável c/ bico aplicador 40g	Unid	757

50	Cola Branca Lavável, não Tóxica, uso escolar composição: acetato de Polivinila embalagem de 1 kg	Unid	43
51	Cola em Alto Relevo com pote plástico de 35g, com bico aplicador, não tóxica caixa c/ 12 unid/06 cores.	Cx	92
52	Cola em bastão 8g material plástico, atóxica, secagem rápida.	Unid	317
53	Cola Gliter com pote plástico de 35g, com bico aplicador composto de resina PVA com conservante tipo benzotiazol caixa c/ 12 unid/6 cores.	Cx	129
54	Cola instantânea multiuso, média viscosidade, com bico aplicador, 25gr	Unid	220
55	Cola para E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, secagem rápida, 35g	Unid	139
56	Corretivo em fita, com 8m de comprimento e 4,2mm de largura, Cx c/ 6 unidades	Cx	117
57	Corretivo Líquido a Base d'água 18ml, secagem rápida não tóxica	Unid	48
58	Elástico amarelo, número 18, pacote com 2.000 unidades	Pacote	17
59	Envelope branco comum 16x11 cm	Unid	360
60	Envelope Pardo 18x24 ouro	Unid	860
61	Envelope Pardo 24x34 ouro	Unid	945
62	Envelope Plástico 4 furos tamanho folha A4, grosso/ cx com 500 unidades	Cx	61
63	Estilete largo, com Lâmina de aço carbono, tratamento anti ferrugem, tamanho 110mmx18mm	Unid	80
64	Etiqueta adesiva tam. 55,8x99,0mm, embalagem com 100 folhas/1000 etiquetas	Unid	17
65	Etiqueta adesiva tam. 66,7 x 25,4mm, embalagem com 100 folhas/3.000 etiquetas	Unid	14
66	Etiqueta para impressora carta 3180, 100 folhas com 30 etiquetas 66,7x25,4mm	Cx	13
67	Extrator de grampos, tipo espátula, tamanho 15cmx2cm.	Unid	64
68	Fita Adesiva Estreita medindo 12mmx40m	Unid	166
69	Fita adesiva Kraft 5mmX50m	Und	40
70	Fita Adesiva Larga medindo 45mmx50m	Unid	295

71	Fita Crepe 19mmx50m	Unid	220
72	Fita Crepe Larga medindo 48mmx50m.	Unid	220
73	Fita Dupla Face medindo 12mmx30m	Unid	177
74	Folhas de Cartolina amarela com as dimensões de 50x65.	Unid	120
75	Folhas de Cartolina azul claro , com as dimensões de 50x65.	unid	120
76	Folhas de Cartolina Branca com as dimensões de 50x65	Unid	470
77	Folhas de Cartolina rosa claro , com as dimensões de 50x65.	unid	120
78	Folhas de Cartolina verde claro , com as dimensões de 50x65.	unid	130
79	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor verde	Unid	270
80	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor amarelo	Unid	270
81	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor Azul	Unid	270
82	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor laranja	Unid	120
83	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor preto	Unid	270
84	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor vermelho	Unid	270
85	Folhas de papel para presente, cores sortidas, medindo 50x60 cm, 150 folhas	Pct.	164
86	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor amarelo , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	32
87	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor branca , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	39
88	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor marrom , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	26
89	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor rosa , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	39
90	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor preto , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79

91	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>amarelo</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82
92	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>azul escuro</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
93	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>bege</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
94	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>branca</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
95	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>laranja</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82
96	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>lilás</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82
97	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>marrom</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
98	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>rosa</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82
99	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>roxo</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
100	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>verde claro</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
101	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>verde escuro</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
102	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>vermelho</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79
103	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm, <u>estapado de coraçõezinhos</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	53
104	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm, <u>estapado de estrelinhas</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	53
105	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm, <u>estapado de florzinhas</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	53

106	Folhas em E.V. A, com dimensões de 45x60cm na cor <u>listrado (arco-iris)</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	67
107	Folhas em E.V.A com dimensões de 45x60cm, estampado de gliter de várias cores pct c/ 10 folhas nas cores verde, amarelo, vermelho, branca	Pct	40
108	Folhas em E.V.A com dimensões de 45x60cm, estampado de xadrez de várias cores pct c/ 10 folhas cada cor	Pct	30
109	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, fórmula resistente à queda.	Cx	118
110	Giz escolar comum branco, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, cx c/ 64 bastões	Cx	4
111	Giz escolar comum colorido, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, cx c/ 64 bastões	Cx	4
112	Glitter em pó, embalagem de 3g individual, caixa com 12 cores.	Cx	30
113	Grampeador, corpo metálico na cor preta, placa metálica de proteção na frente(evita que os dentes se abram), para grampos 23/8 e 23/13, grampeia até 100 folhas	Unid	72
114	Grampeador, corpo metálico na cor preta, placa metálica de proteção na frente(evita que os dentes se abram), para grampos 26/6 e 24/6, grampeia até 25 folhas	Unid	49
115	Grampo 23/13 p/ grampeador com arame de aço revestido resistente a oxidação cx. c/ 5.000 unid.	Cx	63
116	Grampo 26/6 p/ grampeador com arame de aço revestido resistente a oxidação cx. c/ 5.000 unid.	cx	71
117	Grampo tipo trilho p/ pasta 80 mm cx. c/ 50 fabricados c/ chapa de aço revestida	cx	142
118	Ímãs redondos coloridos para mural, pact 4 unidades	Pacote	380
119	Isopor, chapa medindo 50cm x 1m, espessura 15mm, pacote com 16 folhas.	Pct	17

120	Isopor, chapa medindo 50cm x 1m, espessura 20mm, pacote com 12 folhas.	pct	12
121	Isopor, chapa medindo 50cm x 1m, espessura 25mm, pacote com 10 folhas.	pct	15
122	Lápis 6B, formato sextavado, caixa com 12 unid, produzido em madeira 100% reflorestada	Cx	9
123	Lápis de Cor aquarelável, tamanho grande, caixa c/ 24 cores com pigmento aglutinantes carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.	cx	107
124	Lápis de cor, cores pastel, cx 12 cores	Cx	2
125	Lápis de Cor, tamanho grande, caixa c/ 12 cores com pigmento aglutinantes carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.	cx	235
126	Lápis de Cor, tamanho grande, caixa c/ 36 cores com pigmento aglutinantes carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.	cx	72
127	Lápis Preto nº. 02 fabricações nacionais, com grafite, cargas inertes madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades.	cx	18
128	Livro Ata, capa duro preto, costurado, 200 folhas, 210x300	Unid	32
129	Livro Ata, capa duro preto, costurado, 50 folhas, 210x300	Unid	27
130	Livro Ponto, papel off-set 63g/m2, 100 fls, capa dura, com folhas pautadas e numeradas seqüencial.	Unid	7
131	Massa de Modelar cx c/ 12 cores de 180g não tóxica, não mancha as mãos, para trabalho de modelagem, não endurece, composição: cera, pigmentos e carga	cx	380
132	Molha Dedo composição Ácido graxo, glicóis, corante alimentício sem glicerina não tóxico cx c/ 12 und.	cx	21
133	Notas auto adesivas removíveis, pct, com 4 blocos, 38mm X50mm, com 100 folhas cada bloco	Pct	670

134	Papel camurça, 40x60cm, Pct com 25 folhas cada. Nas cores: vermelho, amarelo, branco, azul, bege, rosa, preto e verde.	Pct	72
135	Papel carbono, para escrita à mão, tamanho A4, CX c/ 100 folhas.	cx	20
136	Papel Celofane, 85x100, pact com 50 folhas cada cor. Nas cores: transparente, azul, rosa, vermelho, verde, amarelo e rosa.	Pct	129
137	Papel Couchê, brilho, A4. 90gr. Pct 15 folhas, branco	Pct	17
138	Papel Crepom parafinado, tamanho 048 x 2,00, nas cores: verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, rosa claro, rosa escuro, vermelho, lilás, branco, marrom, amarelo, preto e laranja.	Unid	232
139	Papel dobradura na cor azul	Unid	42
140	Papel dobradura na cor dourado	Unid	42
141	Papel dobradura na cor prata	Unid	42
142	Papel dobradura na cor preto	Unid	42
143	Papel dobradura na cor verde	Unid	42
144	Papel dobradura na cor vermelho	Unid	42
145	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, formato A4, embalagem c/ 50 folhas, gramatura 150g	Pct	73
146	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>azul</u>	pct	13
147	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>ouro</u>	pct	13
148	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>prata</u>	pct	13
149	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>rosa</u> .	pct	13
150	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>vermelho</u>	pct	13

151	Papel of. A/4 alcalino 75g/m 210x297mm para impressão a laser e foto copiadoras, caixa com 10 pct c/500fls cada pact., fabricação nacional	caixa	1020
152	Papel Pardo, bobina com 120cm x 150m	Unid	2
153	Papel Pardo, bobina com 60cm x 180m	Unid	8
154	Papel Sulfite 60 Branca	Unid	1600
155	Papel Sulfite 60, formato 210mmx297mm, 180 gm ² coloridas, verde, rosa e azul	Unid	900
156	Pasta aba c/ elástico, cor transparente, material atóxico, tamanho 235 largura x 350 altura mm	Unid.	295
157	Pasta catálogo preta, formato A4, com etiqueta de identificação, 50 envelopes, tamanho 245 x 335 x 15mm	Unid	202
158	Pasta Suspensa para arquivo de aço, em papel cartão marmorizado, plastificado, com gramatura de 330mg largura de 240 mm, altura 360 mm, com ganchos plásticos, e visor e fenda para porta-etiqueta.	Unid	350
159	Pen Drive, capacidade 8GB, Interface: USB 2.0	Unid	123
160	Percevejo c/ arame e chapa de aço com tratamento anti-fertrugem cx c/100 unid	cx	93
161	Perfurador de papel dois furos, corpo metálico, tamanho grande p/ até 70fls.	Unid	14
162	Perfurador de papel dois furos, corpo metálico, tamanho médio p/ até 20fls.	Unid.	191
163	Pilhas Alcalinas AA.	Unid	431
164	Pilhas palitos AAA alcalinas	Unid	280
165	Pincel Atômico c/ ponta chata , na cor vermelho , Cx c/ 12 unidades	Cx	10
166	Pincel Atômico c/ ponta chata , na cor azul , Cx c/ 12 unidades	Cx	10
167	Pincel Atômico c/ ponta chata , na cor preto , Cx c/ 12 unidades	Cx	10
168	Pincel Atômico c/ ponta chata , na cor verde , Cx c/ 12 unidades	Cx	10

169	Pincel Atômico c/ ponta redonda , na cor verde Cx c/ 12 unidades	CX	11
170	Pincel Atômico c/ ponta redonda , na cor azul Cx c/ 12 unidades	CX	11
171	Pincel Atômico c/ ponta redonda , na cor preto Cx c/ 12 unidades	CX	11
172	Pincel Atômico c/ ponta redonda , na cor vermelho Cx c/ 12 unidades	CX	11
173	Pincel escolar chato n. 18, cabo longo, virola de alumínio polido.	Unid	101
174	Pincel escolar chato nº 16, cabo longo, virola de alumínio polido, cerda branca	Unid	100
175	Pincel escolar redondo n. 12, cabo longo, virola de alumínio polido.	Unid	150
176	Pincel para quadro branco (recarregável), secagem rápida, resistente à água, tinta a base de álcool, ponta redonda , na cor vermelha Cx c/ 12 unidades	CX.	14
177	Pincel para quadro branco (recarregável), secagem rápida, resistente à água, tinta a base de álcool, ponta redonda , na cor azul , Cx c/ 12 unidades	CX.	19
178	Pincel para quadro branco (recarregável), secagem rápida, resistente à água, tinta a base de álcool, ponta redonda , na cor preta , Cx c/ 12 unidades	CX.	24
179	Pincel rolo para pintura em espuma de 5cm, com suporte	Unid	50
180	Pistola para aplicação de cola quente, 40w	Unid	75
181	Plástico auto-adesivo transparente tipo papel contact, 45cm x 10m	Rolo	62
182	Prancheta em poliestireno, tamanho meia folha de ofício, com prendedor metálico, cor fumê	Unid	50
183	Prancheta em poliestireno, tamanho ofício(235 x340 x 3), com prendedor metálico, cor fumê.	Unid	23
184	Prendedor de Papel, 32mm	Unid	100
185	Quadro Branco escolar, com moldura em alumínio, tamanho 1,00x70cm	Unid	9

186	Quadro metálico, mural, 50cm x 70 cm	Unid	2
187	Refil de cola quente fina, Branca, Pct c/ 1kg	Pct	33
188	Refil de cola quente grossa, Branca, Pct c/ 1kg	Pct	18
189	Registrador A-Z LL OF revestimento interno e externo em papel especial, rado com travamento perfeito, olhal niquelado, ferragem niquelada de alta precisão, cantoneiras de alta proteção bem fixadas preto ou azul c/ tamanho de 28,5x34, 5x7, 3 cm	Unid	135
190	Régua em Poliestireno 30cm, com escala de precisão, cristal, 310 x 35 x 3	Unid	363
191	Suporte para fita adesiva, base emborrachada, indicado para fitas estreitas.	Unid	27
192	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor amarelo	Metro	750
193	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor azul	Metro	750
194	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor branca	Metro	850
195	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor preto	Metro	600
196	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor rosa	Metro	650
197	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor verde	Metro	700
198	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor vermelho	Metro	700
199	Tesoura grande, em aço inox, cor preta, boa qualidade	Unid	90
200	Tesoura pequena escolar, 13cm, em aço inox, cor sortida, boa qualidade	Unid	380
201	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor branca .	Unid	90
202	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor amarelo .	Unid	90

203	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor azul .	Unid	90
204	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor laranja	Unid	90
205	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor marrom	Unid	90
206	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor preta .	Unid	90
207	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor rosa .	Unid	90
208	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor verde .	Unid	90
209	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor vermelho .	Unid	90
210	Tinta para carimbo composição básica, tinta a base de água, corantes solventes e aditivos, cor preta , embalagem com 42 ml.	Unid.	35
211	Tinta spray na cor azul, 400 ml	Unid	98
212	Tinta Spray na cor ouro, 400ml	Unid.	96
213	Tinta Spray na cor prata, 400ml	Unid	96
214	Tinta spray na cor verde, 400 ml	Unid	96
215	Tinta spray na cor vermelho, 400 ml	Unid	96
216	Tinta verniz vitral nas cores vermelho, verde, laranja e rosa	Unid	107

217	Toner compatível modelo TN3472, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 12.000 (doze mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother modelo DCP-L5652DN e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	50
218	Toner compatível modelo TN3602, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado com rendimento estimado de aproximadamente 12.000 páginas, conforme norma ISO/IEC 19752. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. compatível com impressora Brother modelo DCP-L5512DN.	UNID	30
219	Toner compatível modelo MLT-D116L, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 (três mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressora Samsung modelo XM2885FW e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	70
220	Toner compatível modelo TN2340, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 2.600 (dois mil e seiscentos) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother modelo DCP-L2540DW e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	140

221	Toner compatível modelo TK3162, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 (três mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Kyocera modelos ECOSYS M2640idw, M2635dn, M2645dn e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	100
222	Toner compatível modelo 504H, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 6.000 (seis mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Lexmark MS315dn similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	100
223	Toner compatível modelos 435A, 436A e 285A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.800 (mil e oitocentas) páginas conforme especificações dos respectivos modelos, a 5% de cobertura e conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP das linhas LaserJet P1005, P1505, M1132, M1212, entre outras similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação	UNID	110
224	Toner compatível modelo MLT-D111, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Samsung modelos SCX-4321, SCX-4521, SCX-4321F, SF-650, SF-650P e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor,	UNID	30

	ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
225	Toner compatível modelo 283A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP das linhas LaserJet Pro MFP M125, M127, M201, M225 e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	40
226	Kit de Tintas compatível modelo T544, composto por cartuchos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequados para impressoras Epson modelo L3250 e similares. Os cartuchos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	250
227	Kit de Tintas compatível modelo T504, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequados para impressora Epson modelo L6191 e similares. Os frascos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	220
228	Kit de Cartuchos de Tinta compatível modelo HP 950/951, composto por cartuchos nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com	UNID	24

	rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras HP OfficeJet Pro modelos 8100 e similares. Os cartuchos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
229	Kit de Tintas compatível modelo T664, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequados para impressora Epson modelo L380 e similares. Os frascos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	100
230	Cilindro modelo DR3440, nova, compatível, com rendimento mínimo de 50.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressora e multifuncional Brother modelo HL-L5652DN e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	10
231	Cilindro modelo DR3602, nova, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressoras e multifuncionais Brother modelos HL-L5512DN e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	5
232	Cilindro modelo MLT-R116, nova, compatível, com rendimento mínimo de	UNID	10

	9.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressora e multifuncional Samsung modelos SL-M2885FW e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
233	Cilindro modelo DR2340, nova, compatível, com rendimento mínimo de 12.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressoras e multifuncionais Brother modelos DCP-L2540DW e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	12
234	Cilindro compatível para Kyocera modelo DK3172, nova, com rendimento mínimo de 300.000 (trezentas mil páginas) conforme especificações do fabricante original, adequada para uso em impressoras e multifuncionais Kyocera compatíveis com o modelo DK3172. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	17
235	Cilindro modelo 50F0Z00, nova, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 (sessenta mil) páginas, conforme especificações do fabricante, adequada para uso em impressoras Lenovo compatíveis com o modelo 50F0Z00. O produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	5

1.3 As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

1.5 Os produtos a serem ofertados devem ser de boa qualidade de modo a atender aos fins a que se determinam com eficiência e durabilidade.

1.6 Caso o produto recebido não se preste para a utilização com eficiência e qualidade, os bens serão devolvidos e caberá ao licitante substituí-los por outro que atenda aos requisitos deste edital.

1.7 Caso se faça necessária a substituição do produto, decorrente de motivo para com o qual o Município não contribuiu, durante o período de 12 meses, deverá o Licitante vencedor proceder na substituição no prazo de 5 dias, a contar da ciência para tal proceder.

1.8 O prazo de entrega deve ser de no máximo 5 dias úteis após a emissão e envio da Ordem de Compra e Empenho para a licitante vencedora.

1.8 Em casos de atrasos, a licitante vencedora será notificada a entregar o produto em até 5 dias úteis, podendo ensejar o cancelamento da compra e o estorno de empenho, passando ao próximo colocado na Ata de Registro de Preços.

1.8 Os produtos devem ser entregues dentro do prazo de validade, incorrendo a entrega com produtos vencidos, o mesmo deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corridos.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, por meio de Ata de Registro de Preços, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se faz necessária para assegurar o regular desenvolvimento das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos serviços internos e o adequado atendimento à população.

Os materiais de expediente são insumos essenciais e de uso contínuo, sendo imprescindíveis para a execução de tarefas diárias, elaboração de documentos, registros, controles, tramitação de processos, além do apoio às atividades pedagógicas, técnicas e administrativas das Secretarias.

3. DOS VALORES DE REFERÊNCIA UNITÁRIO

Foram realizadas pesquisas através de sites oficiais como Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), realizando os valores de referência unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO REFERÊNCIA
1	Alfinete Niquelado nº. 28, cx com 50g	Cx	103	R\$ 9,02
2	Alfinete, ponta externa redonda colorido, cx 100 unid.	Cx	25	R\$ 7,08
3	Anelina em pó, embalagem com 25gr para madeira, cor vermelha, azul bic, azul celeste, laranja, marrom, verde, roxo, amarela, ouro, preto, bordô e lilás.	Unid	440	R\$ 5,69
4	Apagador para quadro branco	Unid	66	R\$ 7,15
5	Apagador para quadro de giz	Unid	4	R\$ 7,15
6	Apontador simples, com lâmina de aço temperado	unid	571	R\$ 1,20
7	Balão canudo, para modelagem, coloridos, pact c/ 50unid	Pct	90	R\$ 11,38
8	Balão, tam. 11, formato de coração, na cor vermelho	Pct	82	R\$ 14,34
9	Balão, tam. 7, cintilante, cores sortidas	Pct	65	R\$ 15,15
10	Balão, tam. 9, com impressão em 5 lados, cores sortidas, pct c/ 50 unidades	Pct	110	R\$ 13,56
11	Balão, tam. 9, com impressão em 5 lados, estampa de estrelinhas, pct c/ 50 unidades	Pct	120	R\$ 13,56
12	Balão, tam. 9, cor poa amarelo, pct c/ 50 unidades	Pct	56	R\$ 13,56
13	Balão, tam. 9, cor poa azul, pct c/ 50 unidades	Pct	68	R\$ 13,56
14	Balão, tam. 9, cor poa marron, pct c/ 50 unidades	Pct	56	R\$ 13,56
15	Balão, tam. 9, cor poa rosa, pct c/ 50 unidades	Pct	68	R\$ 13,56
16	Balão, tam. 9, cor vermelho pct c/ 50 unidades	Pct	56	R\$ 13,56
17	Barbante, 100% algodão, rolo c/ 50 gramas, pacote c/ 10 unidades	Pct	22	R\$ 31,79
18	Bloco De Notas Adesivo , 7,6Cm X 7,6Cm ,coloridos,45 Folhas	Unid	380	R\$ 5,69
19	Bola de isopor de 100 mm, pacote com 100 unidades	Pct	11	R\$ 3,28
20	Bola de isopor de 200 mm, pacote com 100 unidades	Pct	11	R\$ 6,03

21	Bola de isopor de 40 mm, maciça, pacote com 100 unidades	Pct	7	R\$ 0,86
22	Bola de isopor de 50mm, maciça, pacote com 100 unidades	Unid.	7	R\$ 1,11
23	Bola de isopor de 75 mm, maciça, pacote com 100 unidades	Unid.	7	R\$ 1,30
24	Borracha branca de apagar 40 cx c/ 40 uni	cx	53	R\$ 23,36
25	Caderno Brochura 48 fls 140x202mm, capa dura	Unid	200	R\$ 4,53
26	Caderno Brochura 96 fls 140x202mm, capa dura	Unid	458	R\$ 11,87
27	Caderno Brochura p/ caligrafia, 40 fls, medindo 140x 200mm.			R\$ 5,80
28	Caderno c/ 10 Matérias 200 folhas medindo 200x275mm	Unid	340	R\$ 21,25
29	caderno de desenho, capa dura, 21 x 29,7cm, 96 folhas	Unid	200	R\$ 6,14
30	Caderno espiral, capa flexível, 96 folhas, 1/8	Unid	370	R\$ 10,87
31	Caixa de Arquivo Morto de Papelão 2 capas (344x125x237)	Unid	900	R\$ 2,64
32	Caixa de Arquivo Morto de plastico 2 capas, na cor cinza claro,(344x125x237)	Unid	82	R\$ 5,63
33	Caixa organizadora, em acrílico, Transparente, com tampa, Tamanho aprox. 60x30x30.	Unid	148	R\$ 36,58
34	Caixa para correspondência articulada transparente dupla.	Unid	20	R\$ 38,75
35	Caixa para correspondência articulada transparente tripla.	Unid	33	R\$ 38,75
36	Calculadora de mesa eletrônica solar, visor LCD com 12 dígitos, superfície c/ acabamento de metal, sistema duplo de alimentação: Bateria/ energia solar.	Unid	33	R\$ 21,92
37	Caneta Destaca Texto c/ tinta fluorescente a base de água na cor amarela cx. c/ 12 unid.	cx	50	R\$ 23,67
38	Caneta Esferográfica Azul /c Esfera Tungstênio 0.7mm	CX com 50 unid.	31	R\$ 53,24

	(ponta fina) / tinta base de corante orgânico.			
39	Caneta Esferográfica Azul /c Esfera Tungstênio 1.0 / tinta base de corante orgânico	Cx. Com 50 Unid	15	R\$ 53,24
40	Caneta Esferográfica preta /c Esfera Tungstênio 0.7mm (ponta fina)/ tinta base de corante orgânico.	Cx. com 50 unid	26	R\$ 53,24
41	Caneta Esferográfica preta /c Esfera Tungstênio 1.0 / tinta base de corante orgânico	Cx. Com 50 Unid	14	R\$ 53,24
42	Caneta Esferográfica vermelha /c Esfera Tungstênio 0.7mm (ponta fina)/ tinta base de corante orgânico.	Cx. Com 50 Unid	15	R\$ 53,24
43	Caneta Esferográfica vermelha /c Esfera Tungstênio 1.0 / tinta base de corante orgânico	Cx. Com 50 Unid	12	R\$ 53,24
44	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, tinta lavável, estojo c/ 12cores	Conj.	407	R\$ 7,69
45	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta	Unid	148	R\$ 17,22
46	Clipes 2/0 Niquelado cx. c/ 725 unid com arame de aço revestido	Cx	64	R\$ 18,97
47	Clipes 5 aço latonado (dourado), cx 100	Cx	45	R\$ 14,38
48	Clipes 6/0 Niquelado cx. c/ 220 unid com arame de aço revestido	Cx	55	R\$ 20,00
49	Cola Branca Escolar a base de PVA e água tipo pastosa Atóxica lavável c/ bico aplicador 40g	Unid	757	R\$ 3,73
50	Cola Branca Lavável, não Tóxica, uso escolar composição: acetato de Polivinila embalagem de 1 kg	Unid	43	R\$ 17,86
51	Cola em Alto Relevo com pote plástico de 35g, com bico aplicador, não tóxica caixa c/ 12 unid/06 cores.	Cx	92	R\$ 32,69
52	Cola em bastão 8g material plástico, atóxica, secagem rápida.	Unid	317	R\$ 2,83

53	Cola Gliter com pote plástico de 35g, com bico aplicador composto de resina PVA com conservante tipo benzotiazol caixa c/ 12 unid/6 cores.	Cx	129	R\$ 40,86
54	Cola instantânea multiuso, média viscosidade, com bico aplicador, 25gr	Unid	220	R\$ 7,16
55	Cola para E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, secagem rápida, 35g	Unid	139	R\$ 6,63
56	Corretivo em fita, com 8m de comprimento e 4,2mm de largura, Cx c/ 6 unidades	Cx	117	R\$ 29,10
57	Corretivo Líquido a Base d'água 18ml, secagem rápida não tóxica	Unid	48	R\$ 3,58
58	Elástico amarelo, número 18, pacote com 2.000 unidades	Pacote	17	R\$ 4,96
59	Envelope branco comum 16x11 cm	Unid	360	R\$ 0,29
60	Envelope Pardo 18x24 ouro	Unid	860	R\$ 0,42
61	Envelope Pardo 24x34 ouro	Unid	945	R\$ 0,69
62	Envelope Plástico 4 furos tamanho folha A4, grosso/ cx com 500 unidades	Cx	61	R\$ 140,55
63	Estilete largo, com Lâmina de aço carbono, tratamento anti ferrugem, tamanho 110mmx18mm	Unid	80	R\$ 2,60
64	Etiqueta adesiva tam. 55,8x99,0mm, embalagem com 100 folhas/1000 etiquetas	Unid	17	R\$ 45,86
65	Etiqueta adesiva tam. 66,7 x 25,4mm, embalagem com 100 folhas/3.000 etiquetas	Unid	14	R\$ 55,73
66	Etiqueta para impressora carta 3180, 100 folhas com 30 etiquetas 66,7x25,4mm	Cx	13	R\$ 66,00
67	Extrator de grampos, tipo espatula, tamanho 15cmx2cm.	Unid	64	R\$ 2,41
68	Fita Adesiva Estreita medindo 12mmx40m	Unid	166	R\$ 1,90
69	Fita adesiva Kraft 5mmX50m	Und	40	R\$ 22,20
70	Fita Adesiva Larga medindo 45mmx50m	Unid	295	R\$ 4,05
71	Fita Crepe 19mmx50m	Unid	220	R\$ 12,08
72	Fita Crepe Larga medindo 48mmx50m.	Unid	220	R\$ 9,26
73	Fita Dupla Face medindo 12mmx30m	Unid	177	R\$ 10,30

74	Folhas de Cartolina amarela com as dimensões de 50x65.	Unid	120	R\$ 1,63
75	Folhas de Cartolina azul claro, com as dimensões de 50x65.	unid	120	R\$ 1,63
76	Folhas de Cartolina Branca com as dimensões de 50x65	Unid	470	R\$ 1,63
77	Folhas de Cartolina rosa claro, com as dimensões de 50x65.	unid	120	R\$ 1,63
78	Folhas de Cartolina verde claro, com as dimensões de 50x65.	unid	130	R\$ 1,63
79	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor verde	Unid	270	R\$ 2,00
80	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor amarelo	Unid	270	R\$ 2,00
81	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor Azul	Unid	270	R\$ 2,00
82	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor laranja	Unid	120	R\$ 2,00
83	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor preto	Unid	270	R\$ 2,00
84	Folhas de papel Cartoplex 50X70 FOSCO. Na cor vermelho	Unid	270	R\$ 2,00
85	Folhas de papel para presente, cores sortidas, medindo 50x60 cm, 150 folhas	Pct.	164	R\$ 0,75
86	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor amarelo , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	32	R\$ 78,66
87	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor branca , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	39	R\$ 78,66
88	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor marrom , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	26	R\$ 78,66
89	Folhas em E.V. A , atoalhado , com dimensões de 45x60cm na cor rosa , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	39	R\$ 78,66
90	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor preto , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
91	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor amarelo , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82	R\$ 29,00

92	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>azul escuro</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
93	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>bege</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
94	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>branca</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
95	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>laranja</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82	R\$ 29,00
96	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>lilás</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82	R\$ 29,00
97	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>marrom</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
98	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>rosa</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	82	R\$ 29,00
99	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>roxo</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
100	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>verde claro</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
101	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>verde escuro</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
102	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm na cor <u>vermelho</u> Pct c/ 10 folhas cada.	pct	79	R\$ 29,00
103	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm, <u>estapado de coraçõezinhos</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	53	R\$ 78,66
104	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm, <u>estapado de estrelinhas</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	53	R\$ 78,66
105	Folhas em E.V. A com dimensões de 45x60cm, <u>estapado de florzinhas</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	53	R\$ 78,66

106	Folhas em E.V. A, com dimensões de 45x60cm na cor <u>listrado (arco-iris)</u> , Pct c/ 10 folhas cada.	pct	67	R\$ 78,66
107	Folhas em E.V.A com dimensões de 45x60cm, estampado de gliter de várias cores pct c/ 10 folhas nas cores verde, amarelo, vermelho, branca	Pct	40	R\$ 78,66
108	Folhas em E.V.A com dimensões de 45x60cm, estampado de xadrez de várias cores pct c/ 10 folhas cada cor	Pct	30	R\$ 78,66
109	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, fórmula resistente à queda.	Cx	118	R\$ 7,78
110	Giz escolar comum branco, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, cx c/ 64 bastões	Cx	4	R\$ 4,22
111	Giz escolar comum colorido, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, cx c/ 64 bastões	Cx	4	R\$ 5,76
112	Glitter em pó, embalagem de 3g individual, caixa com 12 cores.	Cx	30	R\$ 3,04
113	Grampeador, corpo metálico na cor preta, placa metálica de proteção na frente(evita que os dentes se abram), para grampos 23/8 e 23/13, grampeia até 100 folhas	Unid	72	R\$ 22,66
114	Grampeador, corpo metálico na cor preta, placa metálica de proteção na frente(evita que os dentes se abram), para grampos 26/6 e 24/6, grampeia até 25 folhas	Unid	49	R\$ 18,18
115	Grampo 23/13 p/ grampeador com arame de aço revestido resistente a oxidação cx. c/ 5.000 unid.	Cx	63	R\$ 8,31
116	Grampo 26/6 p/ grampeador com arame de aço revestido resistente a oxidação cx. c/ 5.000 unid.	cx	71	R\$ 6,50
117	Grampo tipo trilho p/ pasta 80 mm cx. c/ 50 fabricados c/ chapa de aço revestida	cx	142	R\$ 12,33

118	Ímãs redondos coloridos para mural, pact 4 unidades	Pacote	380	R\$ 4,52
119	Isopor, chapa medindo 50cm x 1m, espessura 15mm, pacote com 16 folhas.	Pct	17	R\$ 131,93
120	Isopor, chapa medindo 50cm x 1m, espessura 20mm, pacote com 12 folhas.	pct	12	R\$ 122,60
121	Isopor, chapa medindo 50cm x 1m, espessura 25mm, pacote com 10 folhas.	pct	15	R\$ 117,93
122	Lápis 6B, formato sextavado, caixa com 12 unid, produzido em madeira 100% reflorestada	Cx	9	R\$ 28,66
123	Lápis de Cor aquarelável, tamanho grande, caixa c/ 24 cores com pigmento aglutinantes carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.	cx	107	R\$ 47,30
124	Lápis de cor, cores pastel, cx 12 cores	Cx	2	R\$ 105,53
125	Lápis de Cor, tamanho grande, caixa c/ 12 cores com pigmento aglutinantes carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.	cx	235	R\$ 12,87
126	Lápis de Cor, tamanho grande, caixa c/ 36 cores com pigmento aglutinantes carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.	cx	72	R\$ 30,71
127	Lápis Preto nº. 02 fabricações nacionais, com grafite, cargas inertes madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades.	cx	18	R\$ 59,11
128	Livro Ata, capa duro preto, costurado,200 folhas, 210x300	Unid	32	R\$ 12,44
129	Livro Ata, capa duro preto, costurado,50 folhas, 210x300	Unid	27	R\$ 9,74
130	Livro Ponto, papel off-set 63g/m2, 100 fls, capa dura, com folhas pautadas e numeradas seqüencial.	Unid	7	R\$ 28,61
131	Massa de Modelar cx c/ 12 cores de 180g não tóxica, não mancha as mãos, para trabalho de modelagem, não endurece, composição: cera, pigmentos e carga	cx	380	R\$ 5,74

132	Molha Dedo composição Ácido graxo, glicóis, corante alimentício sem glicerina não tóxico cx c/ 12 und.	cx	21	R\$ 32,44
133	Notas auto adesivas removíveis, pct, com 4 blocos, 38mm X50mm, com 100 folhas cada bloco	Pct	670	R\$ 7,05
134	Papel camurça, 40x60cm, Pct com 25 folhas cada. Nas cores: vermelho, amarelo, branco, azul, bege, rosa, preto e verde.	Pct	72	R\$ 38,08
135	Papel carbono, para escrita à mão, tamanho A4, CX c/ 100 folhas.	cx	20	R\$ 30,63
136	Papel Celofane, 85x100, pact com 50 folhas cada cor. Nas cores: transparente, azul, rosa, vermelho, verde, amarelo e rosa.	Pct	129	R\$ 84,50
137	Papel Couchê, brilho, A4. 90gr. Pct 15 folhas, branco	Pct	17	R\$ 17,12
138	Papel Crepom parafinado, tamanho 048 x 2,00, nas cores: verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, rosa claro, rosa escuro, vermelho, lilás, branco, marrom, amarelo, preto e laranja.	Unid	232	R\$ 1,80
139	Papel dobradura na cor azul	Unid	42	R\$ 1,42
140	Papel dobradura na cor dourado	Unid	42	R\$ 1,42
141	Papel dobradura na cor prata	Unid	42	R\$ 1,42
142	Papel dobradura na cor preto	Unid	42	R\$ 1,42
143	Papel dobradura na cor verde	Unid	42	R\$ 1,42
144	Papel dobradura na cor vermelho	Unid	42	R\$ 1,42
145	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, formato A4, embalagem c/ 50 folhas, gramatura 150g	Pct	73	R\$ 29,33
146	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor azul	pct	13	R\$ 12,28
147	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor ouro	pct	13	R\$ 12,28

148	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>prata</u>	pct	13	R\$ 12,28
149	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>rosa</u> .	pct	13	R\$ 12,28
150	Papel Microondulado, com dimensões de 50x80cm, pacote com 10 folhas, na cor <u>vermelho</u>	pct	13	R\$ 12,28
151	Papel of. A/4 alcalino 75g/m 210x297mm para impressão a laser e foto copiadoras, caixa com 10 pct c/500fls cada pact., fabricação nacional	caixa	1020	R\$ 264,87
152	Papel Pardo, bobina com 120cm x 150m	Unid	2	R\$ 250,10
153	Papel Pardo, bobina com 60cm x 180m	Unid	8	R\$ 221,30
154	Papel Sulfite 60 Branca	Unid	1600	R\$ 0,33
155	Papel Sulfite 60, formato 210mmx297mm, 180 gm ² coloridas, verde, rosa e azul	Unid	900	R\$ 0,90
156	Pasta aba c/ elástico, cor transparente, material atóxico, tamanho 235 largura x 350 altura mm	Unid.	295	R\$ 2,83
157	Pasta catálogo preta, formato A4, com etiqueta de identificação, 50 envelopes, tamanho 245 x 335 x 15mm	Unid	202	R\$ 15,38
158	Pasta Suspensa para arquivo de aço, em papel cartão marmorizado, plastificado, com gramatura de 330mg largura de 240 mm, altura 360 mm, com ganchos plásticos, e visor e fenda para porta-etiqueta.	Unid	350	R\$ 3,47
159	Pen Drive, capacidade 8GB, Interface: USB 2.0	Unid	123	R\$ 27,01
160	Percevejo c/ arame e chapa de aço com tratamento anti-fertrugem cx c/100 unid	cx	93	R\$ 3,99
161	Perfurador de papel dois furos, corpo metálico, tamanho grande p/ até 70fls.	Unid	14	R\$ 36,42
162	Perfurador de papel dois furos, corpo metálico, tamanho médio p/ até 20fls.	Unid.	191	R\$ 37,99
163	Pilhas Alcalinas AA.	Unid	431	R\$ 4,50

164	Pilhas palitos AAA alcalinas	Unid	280	R\$ 4,61
165	Pincel Atômico c/ <u>ponta chata</u> , na cor <u>vermelho</u> , Cx c/ 12 unidades	Cx	10	R\$ 49,33
166	Pincel Atômico c/ <u>ponta chata</u> , na cor <u>azul</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	10	R\$ 49,33
167	Pincel Atômico c/ <u>ponta chata</u> , na cor <u>preto</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	10	R\$ 49,33
168	Pincel Atômico c/ <u>ponta chata</u> , na cor <u>verde</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	10	R\$ 49,33
169	Pincel Atômico c/ <u>ponta redonda</u> , na cor <u>verde</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	11	R\$ 49,33
170	Pincel Atômico c/ <u>ponta redonda</u> , na cor <u>azul</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	11	R\$ 49,33
171	Pincel Atômico c/ <u>ponta redonda</u> , na cor <u>preto</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	11	R\$ 49,33
172	Pincel Atômico c/ <u>ponta redonda</u> , na cor <u>vermelho</u> Cx c/ 12 unidades	Cx	11	R\$ 49,33
173	Pincel escolar chato n. 18, cabo longo, virola de alumínio polido.	Unid	101	R\$ 4,78
174	Pincel escolar chato nº 16, cabo longo, virola de alumínio polido, cerda branca	Unid	100	R\$ 4,05
175	Pincel escolar redondo n. 12, cabo longo, virola de alumínio polido.	Unid	150	R\$ 3,93
176	Pincel para quadro branco (recarregável), secagem rápida, resistente à água, tinta a base de álcool, <u>ponta redonda</u> , na cor <u>vermelha</u> Cx c/ 12 unidades	Cx.	14	R\$ 146,08
177	Pincel para quadro branco (recarregável), secagem rápida, resistente à água, tinta a base de álcool, <u>ponta redonda</u> , na cor <u>azul</u> , Cx c/ 12 unidades	Cx.	19	R\$ 146,08
178	Pincel para quadro branco (recarregável), secagem rápida, resistente à água, tinta a base de álcool, <u>ponta redonda</u> , na cor <u>preta</u> , Cx c/ 12 unidades	Cx.	24	R\$ 146,08
179	Pincel rolo para pintura em espuma de 5cm, com suporte	Unid	50	R\$ 12,26
180	Pistola para aplicação de cola quente, 40w	Unid	75	R\$ 29,63

181	Plástico auto-adesivo transparente tipo papel contact, 45cm x 10m	Rolo	62	R\$ 113,89
182	Prancheta em poliestireno, tamanho meia folha de ofício, com prendedor metálico, cor fumê	Unid	50	R\$ 9,04
183	Prancheta em poliestireno, tamanho ofício(235 x340 x 3), com prendedor metálico, cor fumê.	Unid	23	R\$ 9,04
184	Prendedor de Papel, 32mm	Unid	100	R\$ 6,79
185	Quadro Branco escolar, com moldura em alumínio, tamanho 1,00x70cm	Unid	9	R\$ 107,43
186	Quadro metálico, mural, 50cm x 70 cm	Unid	2	R\$ 149,76
187	Refil de cola quente fina, Branca, Pct c/ 1kg	Pct	33	R\$ 48,16
188	Refil de cola quente grossa, Branca, Pct c/ 1kg	Pct	18	R\$ 48,16
189	Registrador A-Z LL OF revestimento interno e externo em papel especial, rado com travamento perfeito, olhal niquelado, ferragem niquelada de alta precisão, cantoneiras de alta proteção bem fixadas preto ou azul c/ tamanho de 28,5x34, 5x7, 3 cm	Unid	135	R\$ 13,91
190	Régua em Poliestireno 30cm, com escala de precisão, cristal, 310 x 35 x 3	Unid	363	R\$ 1,58
191	Suporte para fita adesiva, base emborrachada, indicado para fitas estreitas.	Unid	27	R\$ 23,96
192	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor amarelo	Metro	750	R\$ 2,60
193	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor azul	Metro	750	R\$ 2,60
194	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor branca	Metro	850	R\$ 2,60
195	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor preto	Metro	600	R\$ 2,60
196	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor rosa	Metro	650	R\$ 2,60
197	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor verde	Metro	700	R\$ 2,60

198	Tecido T.N.T., 1,40m altura, 40g/m ² na cor vermelho	Metro	700	R\$ 2,60
199	Tesoura grande, em aço inox, cor preta, boa qualidade	Unid	90	R\$ 15,81
200	Tesoura pequena escolar, 13cm, em aço inox, cor sortida, boa qualidade	Unid	380	R\$ 3,46
201	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor branca.	Unid	90	R\$ 7,05
202	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor amarelo.	Unid	90	R\$ 7,05
203	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor azul.	Unid	90	R\$ 7,05
204	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor laranja	Unid	90	R\$ 7,05
205	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor marrom	Unid	90	R\$ 7,05
206	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor preta.	Unid	90	R\$ 7,05
207	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor rosa.	Unid	90	R\$ 7,05
208	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor verde.	Unid	90	R\$ 7,05

209	Tinta Guache pote plástico com 250ml, não tóxica, solúvel em água , composto de resina, água e conservante tipo benzotiazol, na cor vermelho .	Unid	90	R\$ 7,05
210	Tinta para carimbo composição básica, tinta a base de água, corantes solventes e aditivos, cor preta , embalagem com 42 ml.	Unid.	35	R\$ 5,53
211	Tinta spray na cor azul, 400 ml	Unid	98	R\$ 17,25
212	Tinta Spray na cor ouro, 400ml	Unid.	96	R\$ 17,25
213	Tinta Spray na cor prata, 400ml	Unid	96	R\$ 17,25
214	Tinta spray na cor verde, 400 ml	Unid	96	R\$ 17,25
215	Tinta spray na cor vermelho, 400 ml	Unid	96	R\$ 17,25
216	Tinta verniz vitral nas cores vermelho, verde, laranja e rosa	Unid	107	R\$ 32,19
217	Toner compatível modelo TN3472, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 12.000 (doze mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother modelo DCP-L5652DN e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	50	R\$ 94,09
218	Toner compatível modelo TN3602, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado com rendimento estimado de aproximadamente 12.000 páginas, conforme norma ISO/IEC 19752. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de	UNID	30	R\$ 217,61

	entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. compatível com impressora Brother modelo DCP-L5512DN.			
219	Toner compatível modelo MLT-D116L, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 (três mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressora Samsung modelo XM2885FW e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	70	R\$ 217,00
220	Toner compatível modelo TN2340, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 2.600 (dois mil e seiscentos) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressora Brother modelo DCP-L2540DW e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	140	R\$ 46,23
221	Toner compatível modelo TK3162, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 3.000 (três mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Kyocera modelos ECOSYS M2640idw, M2635dn, M2645dn	UNID	100	R\$ 100,23

	e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.			
222	Toner compatível modelo 504H, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 6.000 (seis mil) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Lexmark MS315dn similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	100	R\$ 138,84
223	Toner compatível modelos 435A, 436A e 285A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.800 (mil e oitocentas) páginas conforme especificações dos respectivos modelos, a 5% de cobertura e conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP das linhas LaserJet P1005, P1505, M1132, M1212, entre outras similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação	UNID	110	R\$ 29,98
224	Toner compatível modelo MLT-D111, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento	UNID		R\$ 137,63

	mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras Samsung modelos SCX-4321, SCX-4521, SCX-4321F, SF-650, SF-650P e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		30	
225	Toner compatível modelo 283A, cor preta, novo, não remanufaturado ou recarregado, com rendimento mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) páginas a 5% de cobertura, conforme norma ISO/IEC 19752, compatível com impressoras HP das linhas LaserJet Pro MFP M125, M127, M201, M225 e similares. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, com identificação do fabricante ou fornecedor, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	40	R\$ 30,51
226	Kit de Tintas compatível modelo T544, composto por cartuchos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequados para impressoras Epson modelo L3250 e similares. Os cartuchos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de	UNID		R\$ 229,82

	entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		250	
227	Kit de Tintas compatível modelo T504, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequados para impressora Epson modelo L6191 e similares. Os frascos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	220	R\$ 191,46
228	Kit de Cartuchos de Tinta compatível modelo HP 950/951, composto por cartuchos nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme especificações do fabricante, adequado para impressoras HP OfficeJet Pro modelos 8100 e similares. Os cartuchos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	24	R\$ 164,51
229	Kit de Tintas compatível modelo T664, composto por frascos de tinta nas cores preta, ciano, magenta e amarela, novos, originais ou compatíveis, não recarregados ou remanufaturados, com rendimento conforme	UNID		R\$ 157,56

	especificações do fabricante, adequados para impressora Epson modelo L380 e similares. Os frascos devem ser fornecidos em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		100	
230	Cilindro modelo DR3440, nova, compatível, com rendimento mínimo de 50.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressora e multifuncionai Brother modelo HL-L5652DN e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	10	R\$ 266,94
231	Cilindro modelo DR3602, nova, compatível, com rendimento mínimo de 60.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressoras e multifuncionais Brother modelos HL-L5512DN e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	5	R\$ 131,04
232	Cilindro modelo MLT-R116, nova, compatível, com rendimento mínimo de 9.000 páginas, conforme especificações do fabricante,	UNID		R\$ 530,50

	compatível com impressora e multifuncional Samsung modelos SL-M2885FW e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		10	
233	Cilindro modelo DR2340, nova, compatível, com rendimento mínimo de 12.000 páginas, conforme especificações do fabricante, compatível com impressoras e multifuncionais Brother modelos DCP-L2540DW e similares. O item deve ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UNID	12	R\$ 552,58
234	Cilindro compatível para Kyocera modelo DK3172, nova, com rendimento mínimo de 300.000 (trezentas mil páginas) conforme especificações do fabricante original, adequada para uso em impressoras e multifuncionais Kyocera compatíveis com o modelo DK3172. O produto deve ser fornecido em embalagem lacrada, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação	UNID	17	1408,77
235	Cilindro modelo 50F0Z00, nova, compatível, com rendimento	UNID	5	412,64

mínimo de 60.000(sessenta mil páginas) conforme especificações do fabricante, adequada para uso em impressoras Lenovo compatíveis com o modelo 50F0Z00. O produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada, contendo identificação clara do fabricante ou fornecedor, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.			
---	--	--	--

3.5 O referido pregão será realizado por ITEM, devendo os lances obedecerem ao valor de referência do Unitário;

4. DO PEDIDO DE COMPRA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Responsável do Departamento de Compras solicitará a entrega, em até **5 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do mesmo, cabendo a contratante a entrega e todos os custos referente a entrega.

- O Município avaliará a qualidade através do Responsável da Secretaria de Administração e Fiscal de Contrato, o qual, se necessário, solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- Os produtos deverão ser entregues na Sede do Município, na situada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, no horário das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h, em dias de expediente, devendo ser comunicado a data de entrega ao fiscal deste contrato com antecedência.
- As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.
- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
- Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

- Em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Administração Municipal, conforme estabelecido em contrato a ser realizado.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas através de contrato administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da contratação.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Receber os serviços, no prazo e condições estabelecidas, conforme especificações constantes no contrato administrativo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, conforme estabelecido no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Aquisição mediante adesão/participação em Ata de Registro de Preços possibilita planejamento centralizado, padronização de itens, economia de escala, maior celeridade na reposição dos materiais e redução de custos operacionais com novos processos licitatórios, garantindo celeridade e economia a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será necessário, tendo em vista se tratar de Registro de Preços, o qual a Administração, através das Secretarias Municipais solicitarão os produtos, conforme a necessidade de cada setor.

11. CONCLUSÃO E DA VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade da aquisição de materiais de expediente, com o objetivo de atender de forma adequada e eficiente a demanda das Secretarias.

Caseiros, 01 de outubro de 2025

ANEXO II

PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Aos _ dias do mês de ___ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Caseiros/RS, situada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº __/2025, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM de outro lado, a empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na Rua/Av. ____, nº __, bairro __, cidade de ____, Estado do ____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) ____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ____, nº __, Município de ____, Estado do

____, portador(a) do CPF nº __ e Carteira de Identidade nº __, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Ata de Registro de Preço, que também terá a função de Contrato, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ENTREGA

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos seguintes itens :

ITEM	MODELO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01		
02		
03		
04		
05		

1.1 O Responsável do Departamento de Compras solicitará a entrega, em até 5 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo, cabendo a contratante a entrega

1.1.1 O Município avaliará a qualidade através do Responsável da Secretaria de Administração e Fiscal de Contrato, o qual, se necessário, solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;

1.1.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede do Município, na situada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, no horário das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h, em dias de expediente, devendo ser comunicado a data de entrega ao fiscal deste contrato com antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e igual quantidade desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para os mesmos produtos, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Na hipótese de não formulação de contrato, aplicar-se-á as previsões constantes nesta ata e no edital, inclusive quanto a rescisão e aplicação de sanções decorrente das hipóteses ali previstas.

CLÁUSULA QUARTA- PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	UNID.	QUANT.	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)			R\$
2ª colocada	...			R\$
3ª colocada	...			R\$
ITEM 2	LICITANTE			VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)			R\$
2ª colocada	...			R\$
3ª colocada	...			R\$
ITEM 3	LICITANTE			VALOR
...	...			...

4.2 Serão incluídos na presente ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.4** Na hipótese, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.
- 4.5** Inexiste obrigação do Município de retirar todos os produtos objeto desta contratação, cuja aquisição será feita a critério da contratante;
- 4.6** A solicitação de entrega dos produtos ocorrerá conforme a necessidade do Município, sem que o Contratado faça jus a qualquer compensação;
- 4.7** As despesas com a entrega dos produtos adquiridos correm por conta exclusiva da Contratada, e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Caseiros;
- 4.8** O Contratado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 5 dias corridos a contar do pedido, conforme consta do termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.
- 5.2** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
- 5.3** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.4** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a)** Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - b)** Em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- 6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - c)** Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) Falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando por razão de interesse público;

b) Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7.3. As penalidades aqui previstas não afastam aquelas previstas no edital de licitação, que serão aplicadas na hipótese de não enquadramento da previsão desta ata. Caracterizada a inexecução contratual, aplicar-se -á a sanção prevista no edital.

CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

- 8.1** Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4** O Município poderá promover ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a)** Greve geral;
 - b)** Calamidade pública;
 - c)** Interrupção dos meios de transporte;
 - d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.2 O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

10.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada até o dia 10 de cada mês subsequente aquele que houve a entrega do produto, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e com observância do estipulado pela Lei n. 14.133/2021;

10.3 O depósito bancário será efetuado na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto

ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura, nos seguintes dados:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

10.3.1 Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos produtos entregues;

10.3.2 O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

10.3.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.3.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

10.3.5 As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária.

03 – Secretaria Municipal da Administração;

2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;

339030000000 – Material de Consumo;

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;

2009 – Manutenção das Atividades Fazendárias;

339030000000 – Material de Consumo;

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;

2011 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2030 – Manutenção do Ensino Infantil;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação

2036 – Manutenção da Secretaria da Educação, Conselhos e Setores ligados a área da educação;

339030000000 – Material de Consumo;

08 – Secretaria Municipal de Agricultura;

2049 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura;

339030000000 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2059 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Conselho da Saúde;

339030000000 – Material de Consumo;

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

2065 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caseiros, __ de _____ de 2025.

Município de Caseiros/RS

Representante da Empresa x

Representante da Empresa x

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A Empresa____, inscrita no CNPJ sob nº____, por intermédio de seu contador o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e da CRC n.º **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 01/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Assinatura contador da empresa licitante)

(proprietário/sócio administrador da empresa licitante)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira e Equipe de Apoio,
Pregão Eletrônico nº 021/2025

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI N.º 14.133/2021, A EMPRESA

....., CNPJ N.º DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos condicionadores de ar ;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos;

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira;

DECLARA que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital;

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, os produtos descritos, em quantidades informadas.

, em ____ de ____ de 2025.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel Timbrado da Empresa)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de execução: durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei;

Condições de Pagamento: Até dia 10 de cada mês subsequente aquele que houve a entrega do produto, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e com observância do estipulado pela Lei n. 14.133/2021;

Fretes/Seguros/Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de RP:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Nome e assinatura do dirigente da empresa